

Reação à Minuta de DCNs para Administração Pública

Valdemir Pires – Coord. Curso Adm. Pública UNESP

1. Trata-se, efetivamente de um conjunto de alterações adaptativas de um curso (Administração de Empresas) para outro (Administração Pública), sem maiores cuidados quanto a algumas diferenças profundas entre as duas áreas. A impressão inicial é a de uma reação quase que meramente formal à necessidade e/ou pressões para mudança. Não basta substituir "administrador" por "administrador público" onde a palavra aparece, para que se chegue a diretrizes que respeitem as especificidades que tornam necessárias diretrizes próprias para cada um. (Peço que me perdoem a franqueza e, talvez, o erro de interpretação, que é uma possibilidade bastante concreta).

2. Nos "Esclarecimentos iniciais" aparece a afirmativa "porque a principal entrada para a carreira pública é o concurso". Embora isso tenha sido dito somente de passagem, para justificar o estágio como opcional e não obrigatório (e não sendo, por sua vez, uma boa justificativa), é preciso registrar que se trata de uma afirmativa que toca num ponto delicado da formação em Administração Pública. Se, de fato, os cursos de graduação desta área estão apenas preparando para se prestar concursos públicos, seria melhor que eles não existissem. Cursos preparatórios para concursos oferecidos no mercado são muito mais eficientes do que um curso de nível superior e custam bem menos, especialmente para os cofres públicos. É bem mais ampla a perspectiva a se adotar para os cursos de Administração Pública e bem mais exigente o projeto pedagógico. Além disso, vive-se hoje uma efervescência em torno da discussão do conceito de "público", que já não mais se confunde com estatal e/ou governamental. As relações entre governos e empresas se tornam cada dia mais profundas e complexas, como, por exemplo, nos casos de contratos de gestão e parcerias público-privadas. Ou seja, os horizontes profissionais dos egressos dos cursos de Administração Pública são bem mais amplos do que os oferecidos pelos concursos. E há que se considerar a possibilidade dos estudantes serem políticos atuais buscando maior discernimento e interessados na carreira política em fase de preparação. Em suma, Administração Pública, enquanto área de formação, está se tornando um assunto de ponta no interior dos debates sobre o futuro, no qual não cabe a afirmativa de que o egresso se limita a ser um funcionário público concursado, embora sejam as numerosas e promissoras carreiras abertas no bojo da Reforma do Estado as causadoras de um revival na abertura de cursos senão de administração pública, de gestão pública ou gestão de políticas públicas.]

3. É fundamental, nesse momento de definição das diretrizes curriculares da área, considerar que existem cursos de Administração Pública, Gestão Pública e Gestão de Políticas Públicas. Ficarão todos sob a égide das mesmas diretrizes? Existem diferenças fundamentais entre esses cursos, assim como existem núcleos de formação comum. Em que medida é possível traçar diretrizes comuns para todos? Em que medida, se essas diretrizes forem comuns, é preciso que elas cuidem das especificidades de cada uma dessas "subáreas"? Este é um assunto complexo, que exige discussão aprofundada. Do contrário os interessados em "fugir" às exigências das diretrizes se abrigarão em cursos com nomes "criativos".

4. O Art. 5o. precisa, a meu ver, ser todo repensado e receber um tratamento mais exaustivo pra que os conteúdos de formação alcancem o objetivo de oferecer orientação básica aos futuros projetos político-pedagógicos dos cursos em questão.

5. O Curso de Administração Pública da UNESP, hoje com pouco mais de 20 anos, acabou de ter seu projeto pedagógico reformulado (2008). Cursos como este terão que se realinhar às diretrizes novas. Se elas ficarem como está proposto neste texto que recebemos, pouco haverá a se fazer de novo. Mas como estão os demais? Quais as realidades dos cursos que estão pedindo autorização para início?

6. Ao discutir as Diretrizes Curriculares do Cursos de Administração Pública, parece-me adequado travar contato com as instituições governamentais que atuam neste campo (ENAP, ESAF, IBAM, CEPAM e outras), a fim de evitar duplicação de esforços e também para estabelecer sinergias para maximização dos esforços de qualificação da burocracia pública no país.

7. É importante ter especial atenção para a formação do administrador público para atuação no nível municipal do federalismo brasileiro, porque se trata de um conjunto de quase 5.600 entes dos quais hoje muito se exige e pouco se oferecem em termos de recursos humanos capacitados. Tanto que muitas das políticas públicas em que eles estão se envolvido travam ou obtém resultados que poderiam ser melhores com gestão mais profissional.

8. Uma discussão esclarecedora a ser feita é a da possibilidade ou não de diferenciar o graduado em Administração Pública em concursos. Se é verdade que ele tem formação que facilita-lhe os estudos ao preparar-se para esses certames, na comparação com egressos de outras áreas de conhecimento, é verdade também que não aproveitar esses recursos formados pode ser um desperdício. No caso da Fundação João Pinheiro há um tratamento para esse aspecto que precisa ser avaliado se é bom ou não.

9. Não esquecer do EaD como uma tendência problematizadora também na área de Administração Pública: vide numerosos novos cursos neste formato, assim como iniciativas da Universidade Aberta do Brasil.

Espero que as considerações acima sejam de alguma utilidade e coloco-me à disposição para a continuidade do debate e dos esforços para melhorar o ensino de Administração Pública e congêneres. Desculpem-me por essa reação em forma de "brain storm", feita para atender à urgência que me foi solicitada.

Março 2010